



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.840, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE.

3.3.90.41.00.00.00.00 – 1000 – ContribuiçõesR\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2021, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
18 de maio de 2022.


EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.840, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.41.00.00.00.00 – 1000 – Contribuições
.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2021, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D9CCB02D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022. Edição 2521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>